



19º RELATÓRIO TRIMESTRAL - TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

19º Relatório Técnico Trimestral

Período: 30/11/2023 a 1º/03/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 30/11/2023 a 01/03/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 19º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos passaram por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência

Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania. Houve também a celebração do Segundo Termo Aditivo celebrado Processo SEI nº 021.2131.2023.0004683-89 e publicado no DOE em 15/12/2023, para fins de "Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias".

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrando, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
18º Relatório	29/08/2023 a 28/11/2023	05/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 03/06/2023	10/06/2024
Relatório Anual	Ano 2023	30/01/2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A apresentação do 19º Relatório de Prestação de Contas foi realizada in *tempestivamente* pela contratada. Recebido digitalmente em 11/04/2024.O processo de elaboração do Relatório Técnico realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu após conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, da verificação dos documentos comprobatórios disponibilizados e do exame da nota complementar encaminhada pela contratada.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período: 30/11/2023 a 1º/03/2024											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	19º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20

4	CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	00%	0%	00
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
	CF 6.1	6.1.1 - Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	2	20	Regulamento pronto e aprovado em assembleia pelos empreendimentos envolvidos	NA	NA	NA	NA

	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social, e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	2	20	Capacitação realizada	01	01	100%	20
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	2	20	Número de peças	02	02	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Moeda social escolhida com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	2	20	Fotografia da moeda social	01	01	100%	20
	CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	2	20	Quantitativo do Pessoal do Casol Capacitado. Quadro permanente de trabalhadores	100%	0%	0%	00
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						360	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				330
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						91%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,91

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	19º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1.	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1.	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1.	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, em conformidade com o Regulamento, aprovados, e aprovados, Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1.	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1.	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1.	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

		exigido										
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,89	
ID TRIMESTRAL (ICF =0,91*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)						0,93						

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Relata a contratada que, no período em análise deste relatório algumas demandas foram replanejadas, uma vez que, as agendas institucionais estavam sobrecarregadas, como aconteceu com o seminário de política pública realizado em Candeias, cujo planejamento previsto para realização era o mês de novembro de 2023 e somente pode acontecer em fevereiro de 2024.

Outra ação importante realizada e destacada pela organização foi a consolidação da atualização da carteira ativa de empreendimentos assessorados pelo CESOL. O registro de saída de cinco (5) empreendimentos e a substituição por novos. E, perfazendo um total de 574 famílias beneficiárias.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF. 1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica no trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada em seu 19º Relatório Trimestral de Prestação e Contas atendeu aos 128 EES previstos na meta. Nesse relatório apresentado, pode-se verificar a realização várias atividades programadas de assistência técnica pelo Cesol.

Reporta a contratada todo o investimento no desenvolvimento de ações de assistência técnica prestada aos EES. Contudo, as dificuldades já sinalizadas, tendo em vista o ano de eleições municipais que aponta para desafios cada vez mais crescentes. Um exemplo disso foi a tentativa de efetivar uma ação em conjunto com um parceiro no município de Mata de São João. A ação foi

dificultada devido ao fato de ter sido vedada a utilização de marcas próprias da política pública. Inviabilizando ações mais amplas dada a dinâmica de comunicação que o contrato exige.

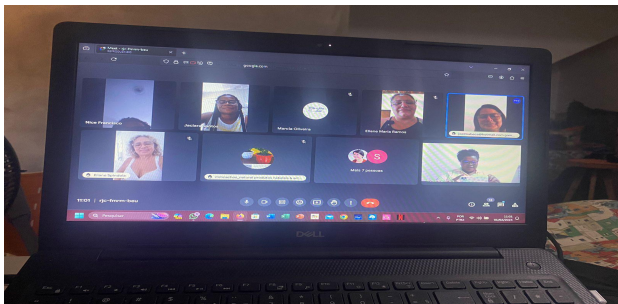
A meta foi cumprida.

CF. 2 Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Conforme relata a contratada, são as feiras onde se faz o maior processo de comercialização dos empreendimentos da sua carteira ativa. E que nesse 19º trimestre houve a realização de feiras em vários municípios. Mas, mantém a parceria com o Cesol Salvador e as lojas mantidas pelo Salvador Shopping e Norte Shopping para a comercialização permanente dos produtos dos empreendimentos.

Em seu relatório, a contratada apresentou os relatos das reuniões sobre a retomada da Feira do Outlet Premium, em Lauro de Freitas.



Registro da reunião virtual com as responsáveis pelos EES.

Para fins de comprovação do que fora acima informado, a contratada apresentou em relatório de prestação de contas, os resultados dos 128 empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, constando valores e descrição dos itens dos produtos. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Empreendimento	Valor das Vendas
Déia Cerâmica	R\$ 250,00
Delícias de Caboto	R\$ 500,00
Puro Sabor	R\$ 320,00
Pitanga dos Palmares	R\$ 50,00
Total Loja do Período	R\$ 1.120,00

A meta foi cumprida.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de alcançar os EES com até 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo empreendimento, fotos dos produtos e a indicação da melhoria.

Informação nutricional		
Porção de 5g (01 unidade do produto)		
	Quantidade por porção	% VD (*)
Valor energético	17 kcal = 71 kj	1%
Carboidratos	4,1g	1%
Proteínas	0	-
Gorduras totais	0	-
Gorduras saturadas	0	-
Gorduras trans	0	-
Fibra Alimentar	0	-
Sódio	0	-
(*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.		

Informação nutricional		
Porção de 5g (01 unidade do produto)		
	Quantidade por porção	% VD (*)
Valor energético	17 kcal = 71 kj	1%
Carboidratos	4,1g	1%
Proteínas	0	-
Gorduras totais	0	-
Gorduras saturadas	0	-
Gorduras trans	0	-
Fibra Alimentar	0	-
Sódio	0	-
(*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.		

V.N. Beterraba

V.N. Capim Santo.

Informação nutricional		
Porção de 5g (01 unidade do produto)		
	Quantidade por porção	% VD (*)
Valor energético	17 kcal = 71 kj	1%
Carboidratos	4,1g	1%
Proteínas	0	-
Gorduras totais	0	-
Gorduras saturadas	0	-
Gorduras trans	0	-
Fibra Alimentar	0	-
Sódio	0	-
(*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.		

V.N. Maracujá.

O grupo das Beijuzeiras do Quilombo de Cordoaria desenvolveram novos produtos e testaram na comunidade. O CESOL observou o processo e viabilizou a confecção do valor nutricional dos beijos de beterraba, capim santo e maracujá, aumentando a qualidade do produto, a visibilidade da marca do empreendimento, facilitando o processo de comercialização, fortalecendo a produção, gerando renda para a comunidade.

Rótulo



Figura 05: Rótulo para pote da massa de aipim.



Figura 08: Reformulação rótulo de mel para embalagem de 500ml.

A executante apresentou nesse 19º Relatório de Prestação de Contas as evidências para comprovação pela Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, verificáveis por meio dos arquivos digitais e do produto melhorado para a comercialização.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

O CESOL se posiciona através de sua prestação de serviços e assistência técnica com os empreendimentos assessorados e os orienta através do seu Plano de Ação, através das ações que estão descritas nas atividades para este fortalecimento e posicionamento de mercado.

Para o fortalecimento e posicionamento dos EES frente ao mercado, o Cesol utiliza, estrategicamente, algumas ações, como:

- Utilização de espaços de comercialização como a loja do Salvador Shopping, usada como rota de escoamento e a retomada do espaço fixo no Outlet Premium, em Camaçari-Bahia.
- Estratégias de fortalecimento das marca do EES onde o CESOL vire referência em assistência técnica, no âmbito da economia solidária e na produção de conteúdos.
- Criação de um Manual de Identidade Visual, com o objetivo de assegurar a uniformidade visual dos EES pela valorização da imagem da empresa, consistência e continuidade do uso da marca.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 19º trimestre o Cesol Metropolitano II, manteve a mesma estratégia de comunicação interna e externa das execuções anteriores.



Imagem 01: Card de divulgação do evento realizado.



Imagem 02: Material de divulgação do evento realizado.

A contratada disponibilizou em seu relatório os cards criados como peças de veiculação e propaganda para os eventos, oficinas, feiras, formações e reuniões com empreendimentos.

A veiculação das peças pode ser verificada por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesolrms2lauro.

A meta foi cumprida.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Nesse 19º trimestre de prestação de contas, a contratada descreve em seu relatório de prestação de contas, estratégias que vem fortalecendo a comercialização nas redes locais. A assistência técnica a empreendimentos se dá por município. E essa estratégia permite verificar as demandas existentes em cada um para o período executado.

Nesse trimestre, o foco na comercialização foram as feiras nos municípios e discorre a contratada a retomada da ação em parceria com o shopping Outlet Premium. Demonstra um mercado consumidor em potencial, no entanto, exige maior esforço logístico dos empreendimentos da agricultura familiar, o que dificulta a comercialização e diversificação dos produtos.

Mantém o CESOL Salvador, como ponto de venda fixo na comercialização de produtos e aproveitamento de espaço de vendas em eventos diversos, ampliando as possibilidades de espaços de comercialização convencionais. E, ainda o avanço do Cesol de Lauro de Freitas, na tentativa de consolidar um espaço permanente de comercialização a partir da feira com a parceria do Shopping Outlet Premium, todos os sábados e da feira no CALF.

A meta foi cumprida.

3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para esse trimestre.

3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

A contratada mantém os 128 empreendimentos da carteira ativa nas lojas fomentadas pelo Cesol. No relatório sinaliza os empreendimentos atendidos no processo de comercialização.

A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata em seu 19º Relatório de Prestação de Contas que realizou evento de estímulo ao consumo responsável, aliando uma ação mais ampla de consumo consciente a uma ação de formação foi realizada com a parceria da SODEXO. Foi feito um curso de práticas de manipulação de alimentos para incluir a consciência no uso de recursos, a noção de higiene e segurança alimentar, para os produtos de origem alimentícia.

Foram realizados eventos de boas práticas nas comunidades de Cordoaria e de Cancelas de Monte Gordo.



Foto 20: Realização da Oficina Boas práticas e consumo consciente na comunidade de Cancelas de Monte Gordo.



Foto 21: Realização da Oficina Boas práticas e consumo consciente na comunidade de Cordoaria.

A meta foi cumprida.

CF. 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A contratada enviou as informações dos 128 empreendimentos da sua carteira ativa foram atualizadas. As comprovações poderão ser verificadas por meio dos relatórios das visitas técnicas dos empreendimentos, constando encaminhados em formato digital.

A meta foi cumprida.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico, bem como os beneficiários tiveram suas informações atualizadas.

A meta foi cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

Nesse 19º trimestre de execução contratual, a executante destaca em relatório de prestação de contas as peculiaridades para atender a esse indicador. No período, foram coletadas informações com foco nos empreendimentos que participam do Fundo Rotativo Solidário, pois possibilita o acompanhamento da capacidade de pagamento de cada empreendimento, bem como aqueles que solicitaram novo fundo.

Permanece o entendimento de que há um implícito critério sólido para que o Cesol fundamente a verificação da produtividade em um EES, cujo capital fixo não se aplica e, conseqüentemente, atenda às exigências da meta em questão de forma precisa.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Relata a contratada que, nesse trimestre não foi impossível coletar os instrumentos utilizados para obter a produtividade do capital fixo e a efetividade da produção dos empreendimentos acompanhados, devido a dinâmica das atividades do Centro Público, em função do desligamento de um agente socioprodutivo, aliado aos eventos de fim de ano e início do ano.

A meta *não* foi cumprida.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A contratada demonstra contribuir com o processo de articulação da política pública e com o fomento da Economia Solidária, enquanto política pública, através das ações nos municípios atendidos no trimestre.

O município de Candeias recebeu o primeiro seminário de Políticas Públicas e Economia Solidária. Projetado para atender sessenta pessoas inscritas o seminário contou apenas com quarenta participantes, devido ao dia chuvoso que comprometeu a participação de outras pessoas

O seminário contou com as falas que afirmaram a importância da economia solidária, trazendo exemplos de outras cidades que buscam sua autonomia, foi citado também o projeto do banco comunitário que em breve será aberto em Lauro de Freitas, trazendo uma economia para a cidade.



Fotos 22 e23: Trabalhos de grupo no seminário de política pública e economia solidária em Candeias.

Em Lauro de Freitas houve uma sessão especial na Câmara de Vereadores que aconteceu em Lauro de Freitas no CEPETIC, tendo como objetivo mostrar a comunidade oficialmente o decreto municipal Nº 5.271/2023 no artigo 11º da lei municipal Nº 1.853/2019, a criação do Banco Solidário e Moeda Social Digital de Ipitanga. O Banco Solidário traz para o município de Lauro de Freitas benefícios e crescimento na economia local, visando a criação de empregos e melhoria das pequenas empresas.

No evento, a Coordenadora do CESOL, Simaia Barreto, expressou a importância de políticas públicas, em especial com a classe trabalhadora informal, urbanos e rurais, oportunizando-os com financiamentos. Em sua fala, reforça que a linha de crédito pode fazer o dinheiro circular e crescer na mão do povo trabalhador, com responsabilidade, legislação e organização. Trouxe também a importância da formação para esses trabalhadores, enfatizando que é através do conhecimento e do fundo rotativo, que o comércio em Lauro de

Freitas avançará.



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Nesse 19º Trimestre de Prestação de Contas, o Cesol realizou diversas formações foram realizadas. Ocorreram formações nas comunidades rurais de Camaçari, bem como, na sede do CESOL em Lauro de Freitas para empreendimentos diversos.

Houve a realização de Evento Formativo em Economia Solidária para público externo e diverso, pois o Cesol recebeu uma solicitação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de Camaçari para a realização de um minicurso em Economia Solidária para o município.



Foto 26: Realização mini curso de economia solidária – Camaçari.

A ação ocorreu no CRAS localizado no território da Nova Vitória, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023 das 9:00a s 16:00h para as famílias atendidas e acompanhadas neste equipamento.



A feira ocorreu na frente da prefeitura de Camaçari. A oficina finalizou com uma feira viva de economia solidária.



Foto 28: Realização da feira com assistidas do CRAS- Camaçari.

A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

No 19º Trimestre de Prestação de Contas houve uma formação de equipe, voltada para as questões da organização administrativa e do alcance das metas do contrato com os colaboradores, conforme comprovações enviadas para esta CMA, anexadas em relatório e enviadas em drive, como abaixo.



CF.6 – Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias.

6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidária.

O pré-planejamento e execução dessa ação de fomento, inicialmente visava atender a comunidade de Areia Branca, no município de Lauro de Freitas. O CESOL ao longo do tempo tem realizado inúmeros espaços de debate sobre moeda social e banco comunitário no município.

Argumenta a contratada que foi avaliado nesse trimestre que a ação de implementação do banco comunitário deveria articular o maior número de atores do município, para tentar alcançar uma ampliação dessa ação. Por isso, houve um impasse que colocou em choque as demandas reais e a possibilidade de ação da comunidade e que ainda não foram mobilizadas. Consequentemente, a criação dos instrumentos de gestão demanda anterior mobilização para criação do banco comunitário, bem como, o envolvimento das pessoas. De modo que o atendimento pleno desse componente fica para o trimestre seguinte.

6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidária

No período mencionado foram realizadas ações de ampliação da metodologia do Fundo Rotativo Solidário no município de Camaçari, bem como, foi apoiado mais um evento de formação com o tema de banco comunitário.



Imagem 28: Card de mobilização para encontro do projeto comunidades rurais.



Imagem 29: Card de mobilização para reunião.

Ambas ações estão descritas uma no eixo de Fundo Rotativo Solidário e a outra no componente finalístico que trata de política pública.

A meta foi cumprida.

6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias.

O CESOL elaborou e divulgou material para comunicar ao público sobre a prática de finanças solidárias com ênfase na metodologia de banco comunitário de desenvolvimento e uso da moeda social. As comunicações foram realizadas na rede social do Cesol, conforme comprovações.



Imagem 31: Card de divulgação da prática de bancos comunitários.



Imagem 32: Card de mobilização da pauta de banco comunitário de desenvolvimento.

A meta foi cumprida.

6.4.1 - Moeda social escolhida e com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes.

A contratada afirma que a moeda social é uma construção coletiva. Dada a dinâmica do município de Lauro de Freitas, com debate avançado sobre o tema e diversos atores envolvidos, o CESOL atuou numa proposta de reformulação da moeda em discussão e tal proposta está exposta no componente finalístico melhoria de produto.

Ressalta a contratada que caso haja necessidade de uma nova moeda social, poderá ser elaborada, no processo de fomento

6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias.

A contratada não cumpriu a meta. Ressalta que essa ação, devido às férias do Coordenador de Articulação em janeiro e da troca do profissional de comunicação, acontecerá no trimestre seguinte já com a equipe completa.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada. E referenciadas no item 6 e respectiva análise financeira do período e respectivas notas.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A organização tem adotado os procedimentos previstos em seu regulamento.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada cumpriu com os requisitos da meta. A entidade mantém no seu quadro o número mínimo estabelecido no Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Essa meta objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos em contrato. Portanto, essa CMA entende que houve atendimento desse componente de gestão, conforme previsto em seu plano de trabalho.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais, conforme Plano de Trabalho.

A meta foi cumprida.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada não entregou a Prestação de Contas dentro do prazo determinado. Portanto, não seguiu ao orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A contratada não cumpriu a meta.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há irregularidades apontadas por órgão de controle que aponte responsabilização.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/ 2019 - Período 30/ 11/ 2023 a 01/ 03/ 2024 .					
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período					
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO			DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA		
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	1.331,50		Saldo Atual em Conta Corrente	129.331,00	
Total de entradas (f)	279.959,45		Saldo Atual de Aplicação Financeira	311.501,45	
Repasses Públicos no Período - Custeio	636.167,37		TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 135.035,66	
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00				
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00				
Devolução - Estornos bancários	6.139,70				
Outras Receitas	0,00				
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	280.919,24				
Total de saídas (g)	145.883,58				
Despesas de Custeio	145.883,58				
Despesas Pagas do Período	174.910,77				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
Despesas de Investimento	0,00				
Despesas Pagas do Período	0,00				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 135.035,66		CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00	
SALDO REMANESCENTE					
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 135.035,66				
Despesas a Pagar (h)	70.023,73				
Despesas a Pagar - Custeio	85.800,00				
Despesas a Pagar - Investimento	0,00				
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	65.011,93				

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 30/11/2023 a 01/03/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	636.167,37	0,00	636.167,37	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	1.331,50	0,00	1.331,50	0,00		
(A) Total de Repasses	637.498,87	0,00	637.498,87	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	6.139,70	0,00	6.139,70	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	6.139,70	0,00	6.139,70	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	643.638,57	0,00	643.638,57	0,00		
2. Despesas de Custeio	19º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	30.637,63	0,00	30.637,63	0,00	30.637,63	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	39.282,96	0,00	39.282,96	0,00	39.282,96	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	69.920,59	0,00	69.920,59	0,00	69.920,59	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	85.800,00	85.800,00	85.800,00	85.800,00	171.600,00	85.800,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	85.800,00	85.800,00	85.800,00	85.800,00	171.600,00	85.800,00
2.3 Despesas Gerais	19.190,18	0,00	19.190,18	0,00	19.190,18	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	19.190,18	0,00	19.190,18	0,00	19.190,18	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	174.910,77	85.800,00	174.910,77	85.800,00	260.710,77	85.800,00
3. Despesa de Investimento	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	174.910,77	85.800,00	174.910,77	85.800,00	260.710,77	85.800,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 1ª, 20ª E O RECURSO DO 2º TERMO ADITIVO PARA O CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REMANESCENTE DO 18º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO DE DEVOLUÇÃO DECORRE DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES;

NOTA 4 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS;

NOTA 5 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO APRESENTADO ESTÁ RELACIONADO COM A RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS”.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$636.167,37 (seiscentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 18º trimestre no valor de R\$1.331,50 (hum mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e a quantia de R\$6.139,70 (seis mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos) dos estornos bancários contidos nos extratos bancários. Tais valores resultam no somatório de R\$643.638,57 (seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$69.920,59 (sessenta mil e setecentos e treze reais e cinco centavos). O programado para o trimestre foi de 58.079,64 (cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 19ª parcela que foi de R\$82.141,62 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias, férias e 13º salário. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” que diferiu do limite programado para o período. Tais despesas são provisionadas a cada período até o momento da efetivação. A apuração dos saldos deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Associação Central de Cidadania – no território Lauro de Freitas.

O saldo da despesa incorrida com a rubrica “Serviços de Terceiros” diferiu do limite previsto, porém o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais”. A análise técnica identificou no relatório trimestral que as ações executadas no período foram “visita técnica” e “assistência técnica”. Para mais, apresenta saldo na coluna “Despesas do Período a Pagar” na quantia de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que se refere a despesas relacionadas com a rubrica “Serviços de Terceiros” a serem efetivadas no trimestre subsequente.

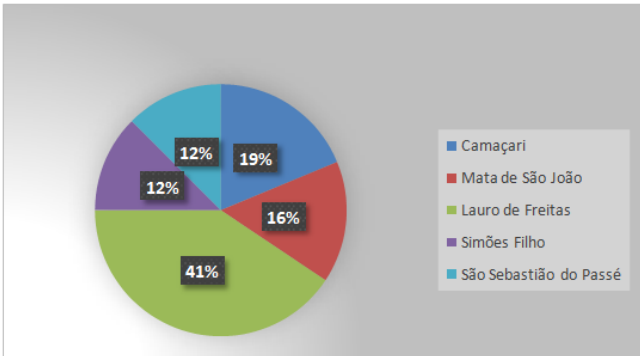
Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$174.910,77 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e dez reais e setenta e sete centavos) que está de acordo com o limite previsto do total de saídas de recursos previsto para o 18º trimestre. Mediante análise da parte financeira prestação de contas, a comissão recomenda atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras do relatório de prestação de contas trimestral de forma a preservar formatação e fórmulas existentes, e ajustar saldo de rubricas e/ou contas, retificar lançamentos financeiros e encaminhar comprovantes de pagamentos faltosos, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

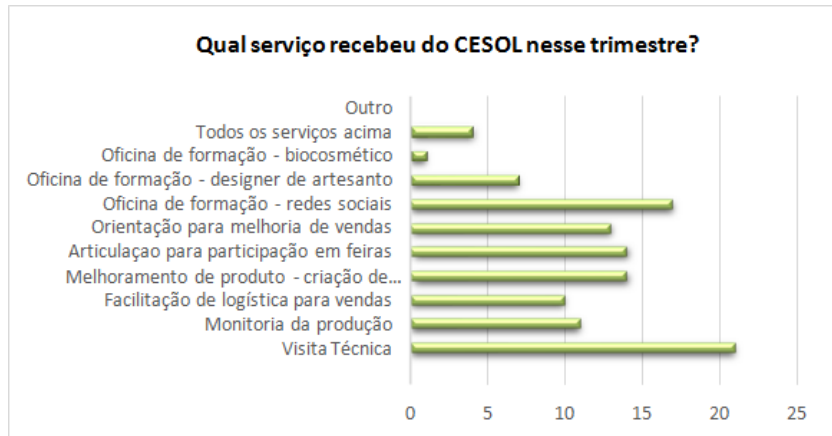
No trimestre analisado, a contratada aplicou pesquisa de satisfação dos usuários e buscou mensurar os serviços mais acessados pelos empreendimentos e demandas.

A avaliação ocorreu de forma presencial utilizando formulários impressos para melhor alcançar resultados de quantidade de avaliações aplicadas. Embora o alcance tenha sido maior a coleta das respostas não é tão simples e rápida.

A avaliação se deu por município, conforme o gráfico representado abaixo.



Houve ênfase na assistência técnica prestada ao município de Lauro de Freitas, devido à chegada e inserção de uma nova agente socioproductiva no Cesol. E, ainda a busca pelo saneamento de demandas do atendimento do município.



Ressaltou a contratada a dificuldades operacionais na aplicação da avaliação, em função disponibilidade de veículo para atendimento aos EES. Apenas um único veículo para atender a todos os municípios, o que dificulta o alcance da assessoria técnica nos atendimentos.

Os resultados da avaliação demonstram como o empreendimento compreende a assessoria técnica. Importante destacar que existe um processo educativo para o serviço prestado, já que, todos os empreendimentos assessorados, mesmo os rurais, nunca acessaram serviços de assistência técnica.

Pelas respostas apresentadas, viu-se que existe um ótimo nível de satisfação dos empreendimentos sobre a assistência técnica prestada.

O Cesol promove as formações dos EES, e esses, em sua grande maioria identificam a visita técnica como assessoria, bem como as formações, enquanto meio de maior visibilidade para os empreendimentos.

5. Em caso positivo, escreva que melhoria você percebe com assistência técnica:

Esclareceu como empreendimento e se organiza para participar com efetividade das feiras.
 Até mesmo no dialeto recebemos orientação prática, que já auxiliou no desenvolvimento de ideias presentes e futuras.
 Percebo o aprendizado de coisas que vão aprimorar a presença digital da minha marca.
 Com o consultoria, abri minha perspectiva para novas maneiras de publicidade e divulgação.
 Ter conhecimento de como funciona as redes sociais, como postar, fazer vídeos, interagir com seguidores, ajudará muito nas minhas vendas.
 O maior conhecimento das ferramentas que podemos usar para aumentar o engajamento.
 Mais ensinamento nas redes sociais, mais conhecimento em ferramentas do Instagram.
 Conhecimento e aprendizado no manuseio do Instagram.
 Conhecimento e aprimoramento no manuseio das redes.
 Me incentivou a crescer com o meu trabalho para avançar.
 Rotulagem.
 O produto ficou mais apresentável.
 visita.
 participação em mais espaços de comercialização, melhoria na apresentação dos produtos, aumento de renda e ampliação da rede de contatos.
 maior conhecimento de economia solidária, articulação p/ feiras, atuando que as oficinas venham até as comunidades ou virtuais p/ aprender.
 ajuda nas divulgações dos meus produtos.
 melhor divulgação dos produtos nas redes sociais, melhor manuseio com produtos e colheitas.
 melhor divulgação e vendas dos produtos nas feiras e redes sociais, mais cuidado com manipulação de alimentos.
 eu não sabia postar as coisas no Instagram e aprendi aqui no curso.
 eu não sabia como postar as minhas produções nas redes sociais do manuseio correto e com as oficinas eu aprendi e não fazer postagens tortas de cabeça para baixo etc.
 posso de arvores frutíferas, controle de pragas e a forma de adaptação de cada uma.
 por mim está ótimo.
 as formações e cursos, melhoria em aprendizagem.
 ajudar na comercialização.
 eu aprendi a fazer vídeos para melhorar as minhas vendas e tudo isso nas oficinas.
 melhorou a qualidade dos produtos e no manejo.
 melhorou na divulgação e informação dos nossos produtos.

As demandas por formação mais requisitadas pelos EES foram: 1) Formação para gestão do empreendimento; 2) Fundo Rotativo Solidário e; 3) Economia Solidária. Como demonstra o quadro abaixo:

6. Qual formação tem interesse em participar?

Formação para cosméticos naturais	6
Formação para melhoria de artesanato	12
Formação para fundo rotativo solidário	18
Formação para economia solidária	14
Formação para uso do MEI	11
Formação para melhoria na gestão do empreendimento	21

Foram solicitadas sugestões de melhoria para o atendimento da assistência Técnica prestada.

7. Aqui descreva sugestão de melhoria no atendimento técnico.

Grupo separado por região "Lauro de Freitas".
 Ainda não identifiquei necessidade de melhoria.
 Que esta formação tenha uma continuidade prática (de preferência).
 Atendimento Continuo.
 Conhecimento excelente dos consultores, senti falta apenas de um ventilador, o restante agradeço.
 Poderia a continuidade do curso/formação do Instagram e outras redes sociais, fotografia, canvas, capcut e outros recursos.
 Dar continuidade para formação do Instagram, formação de feiras em escolas de uma vez por mês.
 Acho que tá bom assim.
 Penso em fazerem grupos de reunião, separando gastronomia, artesanato, etc.
 Até aqui tudo ótimo.
 até agora tudo que vem acontecendo, não tenho queixas, tudo ótimo.
 formação da visita.
 gostaria um pouco mais de frequência no atendimento e nas visitas mais vezes durante o ano, mais agilidade nos processos de rotulagem, criação.
 visibilização das formações p/ as comunidades descebrtalizados , ou virtuais.
 está bom o atendimento.
 sou muito grata ao atendimento e atenção da técnica.
 estou satisfeita com atendimento.
 porque eu não tenho noção sobre o assunto.
 na minha opinião até agora estou satisfeita com tudo, não tenho do que reclamar e sim aprendi bastante com e obrigado a todos.
 a assistência técnica ir na roça visitar as pessoas.
 fui bem atendida pelos técnicos, me orientou como manusear as ferramentas necessárias para atender as minhas necessidades, fiquei satisfeita c
 que o CESOL continue dando assistência na comunidade.

Nesse período, a avaliação foi realizada em formato presencial, os formulários aplicados e a tabulação dos dados em planilha Excel foram escaneados e acompanham o relatório de prestação de contas apresentado à CMA, em formato digital.

A meta foi cumprida.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado, em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações no período.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve descumprimento das cláusulas contratuais

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Na execução do 19º trimestre, a Contratada *não cumpriu com o prazo* de entrega da Prestação de Contas trimestral e, portanto, foi aplicado o percentual de 3% de desconto no trimestre.

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 30/11/2023 a 1º/03/2024										
Tabela 01 - Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇA O MÁXIMA NO TRIMESTRE	19º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARAMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100 ⁸	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
3.		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado em participação dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4.	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada x 100	NA	NA	10	100%	00%	0%	0%
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do Cesol	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
	CF 6.1	6.1.1 - Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social, e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0	NA	20	02	02	20	0%

	CF 6.4	6.4.1 - Moeda social escolhida, com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos ponto 0 = 0	NA	20	100%	0%	0%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1.	CG 1.1	1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos, com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q. ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q. ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos <u>qual</u> quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q. ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q. ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto Q. ponto = 3% de desconto	3%	10	01	0%	00	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
DESCONTO APLICAVEL										3%

* NA - Não se Aplica

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Juntada, preferencialmente por via digital via Google Drive, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção, portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do site oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença em local de fácil acesso à informação e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de pessoal e a efetivação de possíveis substituições, redução ou acréscimo, em consonância com as cláusulas contratuais relativas a processos seletivos.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários constar, obrigatoriamente, dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 19º Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 11/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 11/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 11/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 11/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 11/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 11/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 11/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 11/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 11/06/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 12/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087920302** e o código CRC **1D7E55EC**.